

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0010297-16.2019.8.19.0028 – TJRJ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Macaé  
2ª Vara Cível de Macaé

6 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Doutor *Josué de Matos Ferreira*,



Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro  
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)  
Tel.: +55(21) 3090-2024  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**ALPHATEC S.A.,**  
Avenida Araxá, nº  
161, CEP.: 27966-530  
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ALPHATEC S.A sob n. 0010297-16.2019.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis referentes aos anos de 2016 a 2018, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório. Além disso serão calculados índices de endividamento e liquidez, os quais serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

## Sumário

|                                                                     |   |
|---------------------------------------------------------------------|---|
| 1. Considerações Iniciais.....                                      | 7 |
| 2. Do Andamento do Processo.....                                    | 7 |
| 3. Da Análise Financeira das Devedoras .....                        | 7 |
| 4. Da Transparência aos Credores do Processo de<br>Recuperação..... | 8 |
| 5. Encerramento.....                                                | 8 |



Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro  
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)  
Tel.: +55(21) 3090-2024  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**ALPHATEC S.A.**  
Avenida Araxá, nº  
161, CEP.: 27966-530  
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

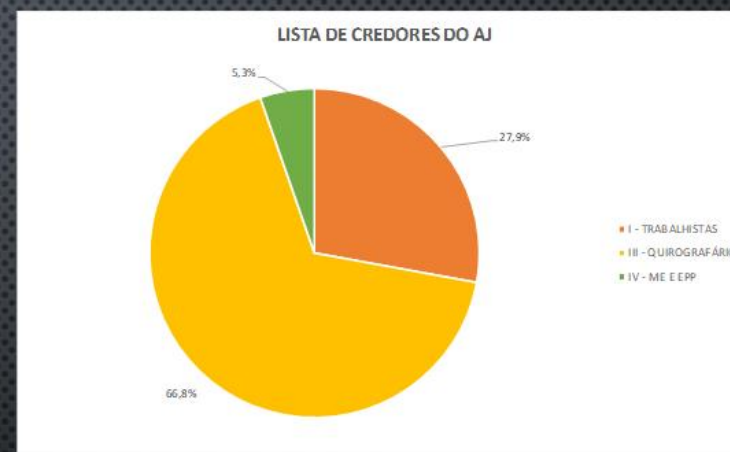
## CRONOGRAMA PROCESSUAL

- 30/07/2019** ➤ Data do Pedido de RJ.
- 27/08/2019** ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 21/10/2020** ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)
- 04/02/2020** ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 13/11/2019** ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- 05/07/2021** ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- 04/08/2021** ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- 19/07/2021** ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias úteis

## RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

| Classe              | QGC AJ                   |
|---------------------|--------------------------|
| I - TRABALHISTAS    | R\$ 12.678.642,46        |
| III - QUIROGRAFÁRIO | R\$ 30.388.049,44        |
| IV - ME E EPP       | R\$ 2.421.615,48         |
| <b>Totais</b>       | <b>R\$ 45.488.307,38</b> |



## RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

| CLASSE        | DESÁGIO | Amortização de Principal                                            |                      | CARÊNCIA | CORREÇÃO MONETÁRIA | JUROS    |
|---------------|---------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|--------------------|----------|
|               |         | Valor                                                               | Nº de Parcelas       |          |                    |          |
| Trabalhista   | 50%     | Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores | 9 parcelas mensais   | 3 MESES  | TR                 | 0,5% a.m |
| Garantia Real | 70%     | Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores | 144 parcelas mensais | 36 MESES | TR                 | 0,5% a.m |
| ME e EPP      | 70%     | Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores | 144 parcelas mensais | 36 MESES | TR                 | 0,5% a.m |

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades destas.

Infere-se que até o momento da confecção do relatório predecessor às fls.8.784/8.796 não ocorreram manifestações processuais, e no momento aguarda-se a recuperanda manifestar

sobre a petição de í.8.715, do Ministério Público.

## 3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez concluídas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Assim sendo, informamos que o referido relatório se encontra carente das respectivas documentações contábeis, embora a administradora judicial encaminhe Termos de Diligência até o momento da confecção deste relatório não foram encaminhadas as documentações contábeis necessárias, estando carente das documentações entre os meses de novembro de 2024 A janeiro de 2025.

O termo de diligência foi encaminhado em 19/02/2025, conforme segue:

Figura 1 – Termo de Diligência enviado em 19/02/2025



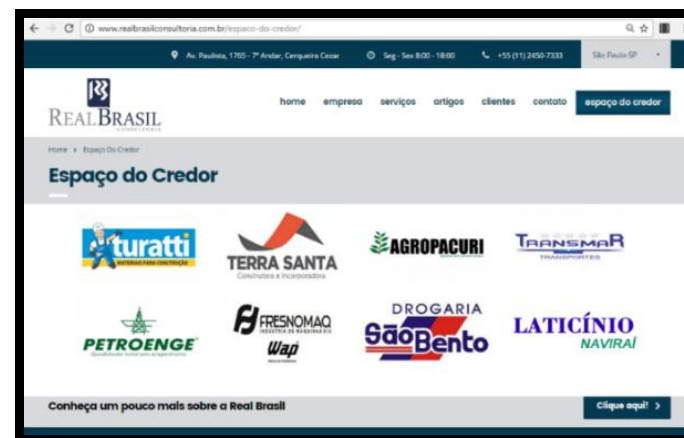
Por fim, ressaltamos a importância das documentações para análises financeiras para a elaboração do relatório mensal, estas devem ser enviadas no e-mail da administradora judicial, [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), separadas mês a mês, para que assim possa o relatório ser elaborado de forma correta e eficaz.

#### 4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e

Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

#### 5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir

eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro/RJ, 6 de março de 2025.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**



**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200